



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA.

ENDEREÇO: AV TUPI, 5127 BAIRRO PINHEIRINHO

CNPJ: 11.770.499/0001-32

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e instalação de uma porta automática da Van placa AYS-5491, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sistema para automação da porta	1.999,41	1.999,41
02	01	UN	Receptora SRX 200 Sulton	800,59	800,59
03	02	UN	Transmissor 433 MHZ CODE LEA	50,00	100,00
TOTAL					2.900,00

VALOR TOTAL: 2.900,00 (Dois mil e novecentos Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2014

DE: Edemir Périco - Secretário de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e instalação de uma porta automática da Van placa AYS-5491, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sistema para automação da porta	1.999,41	1.999,41
02	01	UN	Receptora SRX 200 Sulton	800,59	800,59
03	02	UN	Transmissor 433 MHZ CODE LEA	50,00	100,00
TOTAL					2.900,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Micro Ônibus, Placa AJC-3525, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Micro Ônibus, Placa AJC-3525, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 27/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
262	02.103.04.122.0402.02004	0.1.00.0000333

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Micro Ônibus, Placa AJC-3525, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 25/06/2014, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.857,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
262	02.103.04.122.0402.02004	0.1.00.0000333

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à **Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Micro Ônibus, Placa AJC-3525, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PARECER:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e instalação de uma porta automática da Van placa AYS-5491, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sistema para automação da porta		
02	01	UN	Receptora SRX 200 Sulton		
03	02	UN	Transmissor 433 MHZ CODE LEA		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
262	02.103.04.122.0402.02004	0.1.00.0000333

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br


Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e instalação de uma porta automática da Van placa AYS-5491, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sistema para automação da porta		
02	01	UN	Receptora SRX 200 Sulton		
03	02	UN	Transmissor 433 MHZ CODE LEA		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

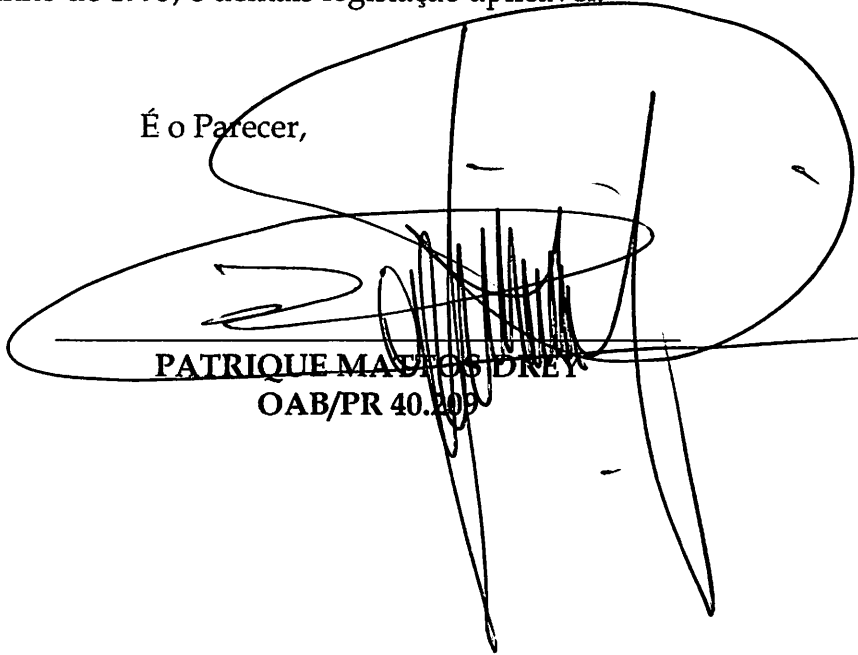
PARA: Prefeito Municipal

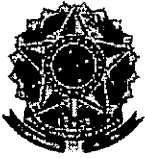
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Micro Ônibus, Placa AJC-3525, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATEUS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 241272014-88888499

Nome: BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 11.770.499/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/09/2014.

Válida até 19/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11770499/0001-32
Razão Social: ROSEMARI OLIVEIRA ZANELLATRAVAS
Endereço: AIMORE 529 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2014 a 21/12/2014

Certificação Número: 2014112205225137834953

Informação obtida em 26/11/2014, às 08:50:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7. Declaração na forma do item 3.2 do Ato Normativo nº 127/97:

7.1 Declaro que os dados fornecidos no presente formulário são idênticos ao da certidão de depósito ou documento equivalente do pedido cuja prioridade está sendo reivindicada.

em anexo

8. Declaração de divulgação anterior não prejudicial: (Período de Graça):
(art. 12 da LPI e item 2 do AN nº 127/97)

em anexo

9. Procurador (74)

9.1 Nome: PAULO JOSÉ LUNKES

9.2 CNP/CPF: 515.966.449-15

9.3 API/OAB: API/01477-PR

9.4 Endereço completo RUA GOTARDO DAGOSTIN 71 - LA SALLE - PATO BRANCO PR

9.5 CEP: 85505-210

9.6 Telefone: 46-3025-5051

9.7 Fax: 46 3025-5053

9.8 E-Mail: najap@onda.com.br

10. Listagem de seqüências Biológicas (documentos anexados) (se houver):

- Listagem de seqüências em arquivo eletrônico: n° de CDs ou DVDs (original e cópia).
- Código de controle alfanumérico no formato de código de barras: fl.
- Listagem de seqüências em formato impresso: fls.
- Declaração de acordo com o artigo da Resolução INPI nº 228/09: fls.

11. Documentos anexados (assinale e indique também o número de folhas):

(Deverá ser indicado o nº total de somente uma das vias de cada documento)

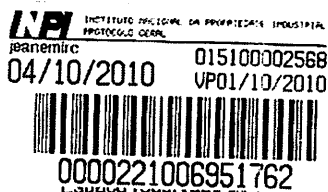
<input checked="" type="checkbox"/>	11.1 Guia de Recolhimento	01 fls.	<input checked="" type="checkbox"/>	11.5 Relatório descritivo	04 fls.
<input checked="" type="checkbox"/>	11.2 Procuração	01 fls.	<input checked="" type="checkbox"/>	11.6 Reivindicações	01 fls.
<input type="checkbox"/>	11.3 Documentos de Prioridade	fls.	<input checked="" type="checkbox"/>	11.7 Desenhos	06 fls.
<input type="checkbox"/>	11.4 Doc. de contrato de trabalho	fls.	<input checked="" type="checkbox"/>	11.8 Resumo	01 fls.
<input checked="" type="checkbox"/>	11.9 Outros que não aqueles definidos no campo 11 (especificar) comprovante de pagamento , CNH				02 fls.

12. Total de folhas anexadas (referentes aos campos 10 e 11): 16 fls.

13. Declaro, sob penas da Lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.

PATO BRANCO PR - 29 DE SETEMBRO DE 2010
Local e Data

Paulo J. Lunkes
Agente INPI - Nr. 4477
Assinatura e Carimbo



MU - 900 1841 - 9
 modelo de utilidade.

Espaço para etiqueta

DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO

Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

O requerente solicita a concessão de um privilégio na natureza e nas condições abaixo indicadas

1. Depositante (71):

- 1.1 Nome: ILDENIR MIGUEL DE OLIVEIRA
- 1.2 Qualificação ENGENHEIRO MECANICO
- 1.3 CNPJ/CPF: 680.838.079-15
- 1.4 Endereço Completo: R AIMORÉ 529 - CENTRO - PATO BRANCO PR
- 1.5 CEP: 85505-170 1.6 Telefone: 46 3225-7028 1.7 Fax:
- 1.8 E-mail: najap@onda.com.br

continua em folha anexa

- 2. Natureza:** Invenção Modelo de Utilidade Certificado de Adição

Escreva, obrigatoriamente, e por extenso, a Natureza desejada: **MODELO DE UTILIDADE**

3. Título da Invenção ou Modelo de Utilidade ou Certificado de Adição(54):

"MÁQUINA PARA AUTOMAÇÃO DAS PORTAS DE VANS"

continua em folha anexa

- 4. Pedido de Divisão:** do pedido Nº _____ **Data de Depósito:** _____

- 5. Prioridade:** interna unionista

O depositante reivindica a(s) seguinte(s):

Pais ou organização de origem	Número de depósito	Data do depósito

6. Inventor (72):

Assinale aqui se o(s) mesmo(s) requer(em) a não divulgação de seu(s) nome(s)

- 6.1 Nome: ILDENIR MIGUEL DE OLIVEIRA
- 6.2 Qualificação ENGENHEIRO MECANICO 6.3 CPF: 680.838.079-15
- 6.4 Endereço completo R AIMORÉ 529 - CENTRO - PATO BRANCO PR
- 6.5 CEP: 85505-170 6.6 Telefone: 46 3225-7028 6.7 Fax:
- 6.8 E-Mail: najap@onda.com.br

continua em folha anexa

BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA-ME

CNPJ 11.770.499/0001-32

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

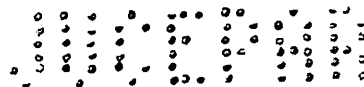
ROSEMARI OLIVEIRA ZANELLA, brasileira, casada, regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco-Pr., na Rua Silvio Vidal, nº 285, Centro, CEP 85505-010, portadora do RG 4.670.336-7 expedida pela SSP-PR, e CPF 655.469.039-53, nascida em Bôm Sucesso do Sul-Pr., aos 15/12/1968;

TATIANA BIOLCHI DE OLIVEIRA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco-Pr., na Rua Itabira, nº 1700, apto. nº 102, Centro, CEP 85501-290, portadora do RG 8.960.081-2 expedida pela SSP-PR., e CPF 043.701.279-47, nascida em Itapejara D'Oeste-Pr., em 02/08/1983;

Únicos sócios da empresa: BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA ME com sede à Rua Aimoré, nº 529 – Centro, CEP 85505-170, Pato Branco-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207521216 em 18/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 11.770.499/0001-32 resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Entra na sociedade: ILDENIR MIGUEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 12/09/1967, natural de Pato Branco-Pr., empresário, RG 4.670.332-4 SSP-PR., e CPF 680.838.079-15, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº 1700, apto. nº 102, Centro, CEP 85501-290 – Pato Branco-Pr.;

CLÁUSULA 2ª - A sócia Rosemari Oliveira Zanella, com anuência dos sócios, vende e transfere 40.000 (Quarênta mil quotas) de Capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) pelo valor nominal ao sócio ingressante,



BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA-ME

CNPJ 11.770.499/0001-32

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ildenir Miguel de Oliveira, já acima qualificado, retirando-se da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia, Rosemari Oliveira Zanella, dá ao sócio ingressante, Ildenir Miguel de Oliveira, plena, geral, e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômico-financeira da empresa, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª - Em decorrência da alteração promovida, o Capital Social, representado por 80.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moedas correntes do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Número Quotas	Valor R\$ Participação	Participação % Capital Social
Tatiana Biolchi de Oliveira	40.000	40.000,00	50 %
Ildenir Miguel de Oliveira	40.000	40.000,00	50 %
TOTAL	80.000	80.000,00	100 %

CLÁUSULA 4ª - O endereço da empresa que era: Rua Aimoré, nº 529 - Centro, CEP 85505-170, Pato Branco-Pr., passa ser: Avenida Tupi, nº 5.127, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000 - Pato Branco- Pr.

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: Tatiana Biolchi de Oliveira e Ildenir Miguel de Oliveira, isoladamente por qualquer um dos sócios administradores, com poderes e atribuições em administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

BIOLCHI & OLIVEIRA

BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA – ME

CNPJ 11.770.499/0001-32

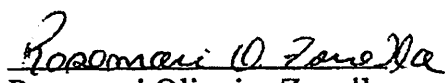
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

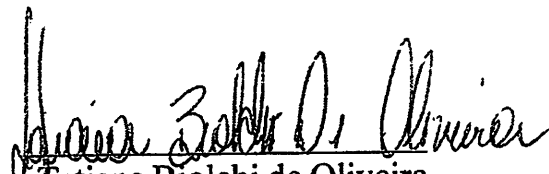
CLÁUSULA 6ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, ou propriedade.

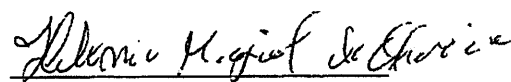
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

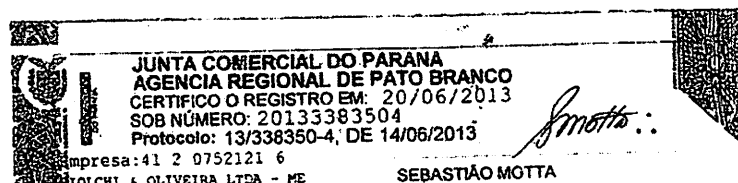
Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Pato Branco – Pr., 12 junho de 2.013


Rosemari Oliveira Zanella


Tatiana Biolchi de Oliveira


Ildenir Miguel de Oliveira


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013
SOB NÚMERO: 20133383504
Protocolo: 13/338350-4, DE 14/06/2013
Impresa: 41 2 0752121 6
BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA.

CNPJ Nº 11.770.499/0001-32

ENDEREÇO: AV. TUPI, Nº 5127, BAIRRO PINHEIRINHO.

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 26 de novembro de 2014.

TATIANA BIOLCHI DE OLIVEIRA

Administradora

RG 8.960.081-2 - CPF nº 043.701.279-47



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA.

CNPJ Nº 11.770.499/0001-32

Endereço: AV. TUPI, Nº 5127, BAIRRO PINHEIRINHO.

Município: PATO BRANCO

EST: PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 26 de novembro de 2014.

TATIANA BIOLCHI DE OLIVEIRA
Administradora
RG 8.960.081-2 - CPF nº 043.701.279-47



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 099/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e instalação de uma porta automática da Van placa AYS-5491, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sistema para automação da porta	1.999,41	1.999,41
02	01	UN	Receptora SRX 200 Sulton	800,59	800,59
03	02	UN	Transmissor 433 MHZ CODE LEA	50,00	100,00
TOTAL					2.900,00

EMPRESA: BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA.

CNPJ Nº. 11.770.499/0001-32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
262	02.103.04.122.0402.02004	0.1.00.0000333

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, 26 de novembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

U

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 098/2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de peças para o conserto de ar condicionado, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Anton Luiz Libardi.

VALOR: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 102/2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de livros, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sulmacta Livrarias e Equipamentos Industriais Ltda.

VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.462.560/11-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4030 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia a senhora LUCIA ZANIS, para exercer o Cargo de Promotoria Efetivo de GARI, e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 099/2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e instalação de uma porta automática da Van placa AYS-5491, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bolechi & Oliveira Ltda.

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.462.560/11-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 199 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa LOGIC COMERCIO E CONFECCAO LTDA, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCTIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a empresa LOGIC COMERCIO E CONFECCAO LTDA de um Brinquedo com área de 600 m² (Seiscentos metros quadrados), construído sobre o Lote nº 07, da Quadra 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto Pr

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se à instalação de indústrias de Confeccção

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato

Art. 4º - O presente contrato é gravado com cláusula de retrocessão nos casos de:

- I - paralisação das atividades,
- II - falência,
- III - dissolução da empresa,
- IV - atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estaduais, Federais,
- V - Quando o número de empregados for inferior a 32 (trinta e dois).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a senhora LUCIA ZANIS, portadora da cédula de identidade de RG nº 4.003.234-0, SSPPR, para exercer o Cargo de Promotoria Efetivo de GARI, nível 02, do Grupo Ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DE EXPEDIENTAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2014**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Fazan & Cia Ltda

QUANTIDADE: 5.000 (cinco mil)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.462.560/11-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde, e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal
Titular: Edson Pêloso
Suplente: Juliana Aparecida Rostano Salvo
Titular: Dayry Regis Avila
Suplente: Anes Roberto Klunier

Representantes das Prestadoras de Serviços Públicos e Privadas
Titular: Cláudia Oliveira
Suplente: Márcia Menezes Weisheimer Trevisan
Titular: Francine Martin Dms de Oliveira
Suplente: Rosangela Margarete Scopel da Silva

Representantes das Funções de Saúde
Titular: João Carlos Ramalho
Suplente: Cláudia Adriane Schurer
Titular: Anne Daviêli Grelo
Suplente: Luciane Schenck
Titular: Susannah Pauli
Suplente: Fernanda Orso
Titular: João Carlos Camargo
Suplente: Raphael Rigozi

Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
Titular: Márcio Rodrigues da Silva
Suplente: Anesou Lima

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014**

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Hidráulica Real Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580L destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.462.560/11-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4029 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia a Senhora GUILHERME HENRIQUE STURM, para exercer o Cargo de Promotoria Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 08, do Grupo Ocupacional 04

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GUILHERME HENRIQUE STURM, portador da cédula de identidade RG nº 10.844.553-0, SSPPR, para exercer o Cargo de Promotoria Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 08, do Grupo Ocupacional 04

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DE OPTO PESSOAL

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.462.560/11-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

Titular: Cristiano Libardi Zanetti
Suplente: José Hilschevitz

Representante do Sindicato Rural
Titular: Plínio Kruger
Suplente: Osvaldo Cristina Heck

Representante da Cozga
Titular: Elaine Beatriz Wolkoch
Suplente: Ailton Turcia

Representantes dos Clubes de Mães
Titular: Izete Melmann Schier
Suplente: Maria Imaculada Royer

Representantes da Associação de Professores
Titular: Leocir Maria Marquet
Suplente: Luciana de Fátima Zanatta

Representantes do Rotary Club
Titular: Rudi Rohden
Suplente: Luis Carlos Zanatta

Representante da Acrepa
Titular: Pedro Mombach
Suplente: Luis Carlos Panzer

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências definidas no artigo da Lei Municipal nº 1511/2010

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 101/2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580L, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Hidráulica Real Ltda.

VALOR: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0737

Página 204 / 244

PLANALTO

PREFEITURA

LEI Nº 1951

Data: 26 de Novembro de 2014.

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 8.074,08 (Oito mil, setenta e quatro reais e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.02072 - Atividades de Promoção Social-MDS

002021- 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros P.J. 758 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica-SUAS R\$ 8.074,08 (cancelamento)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.02072 - Atividades de Promoção Social-MDS

2030-4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

758 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica-SUAS..... R\$ 8.074,08 (cancelamento)

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1952

Data: 26 de Novembro de 2014.

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014. Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.122 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.361.12012-046 - Manutenção da Merenda Escolar

001220- 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distr.Gratuita

115 - Merenda Escolar R\$ 36.980,00

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2014

Fonte 115 - R\$ 36.980,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.4032

Data: 26 de Novembro de 2014.

SÚMULA Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1951 de 26 de Novembro de 2014

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 8.074,08 (Oito mil, setenta e quatro reais e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.02072 - Atividades de Promoção Social-MDS

002021- 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros P.J.

758 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica-SUAS R\$8.074,08 (cancelamento)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do

cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.02072 - Atividades de Promoção Social-MDS

2030-4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

758 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica-SUAS R\$ 8.074,08 (cancelamento)

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e seis dias do mês de Novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.4033

Data: 26 de Novembro de 2014.

SÚMULA Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1952 de 26 de Novembro de 2014.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014. Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.122 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.361.12012-046 - Manutenção da Merenda Escolar

001220- 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distr.Gratuita

115 - Merenda Escolar R\$ 36.980,00

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2014

Fonte 115 - R\$ 36.980,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e seis dias do mês de Novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 098/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de peças para o conserto de ar condicionado, destinado a Secretária de Administração, deste Município de Planalto

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi.

VALOR: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 099/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e instalação de uma porta automática da Van placaAYS-5491, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Biolchi & Oliveira Ltda.

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas a Secretária de Administração, deste Município de Planalto

EMPRESA: Fazan & Cia Ltda.

QUANTIDADE: 5.000 (cinco mil)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

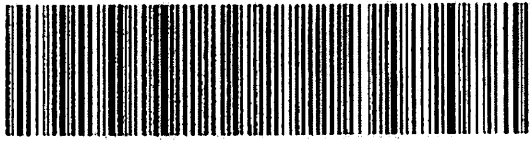
Prefeito Municipal

Recebemos de BIOLCHI E OLIVEIRA LTDA ME os Produtos/Serviços constantes na Nota Fiscal indicada ao lado			SÉRIE: 001
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Total da Nota R\$ 2.900,00	NF-e: 3067


BIOLCHI E OLIVEIRA LTDA ME (ELETRON TRAVAS)
 AVENIDA TUPI nº 5127, PINHEIRINHO, Pato Branco - PR, 85.507-513
 CNPJ: 11.770.499/0001-32, (46)3225-7028, nfe.eletron@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 SAÍDA: 1 **1**
 ENTRADA: 2
Nº 3067
Série 001
 Pagina 1 de 1

Controle do Fisco



Natureza da Operação 5101-Venda de produção do estabelecimento

Inscrição Estadual 9051906796	Insc. Est. do Sist. Tributário	CNPJ 11770499000132	Chave de Acesso NFE para consulta www.nfe.fazenda.gov.br 41141211770499000132550010000030671303058539
----------------------------------	--------------------------------	------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 76460526000116	Data de Emissão 02/12/2014
Name/Razão Social 1642 - MUNICIPIO DE PLANALTO (PLANALTO PREF GAB DO PREFEITO)			Data de Saída/Entrega 02/12/2014
Endereço PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 85750-000	Hora de Saída 09:48:10
Município Planalto	Fone/Fax (46)3555-1589	UF PR	Inscrição Estadual ISENTO

FATURA
Nr.: NF 3067 - 1/1 Valor: R\$ 2.900,00 Venc.: 20/12/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS R\$ 0,00	Valor do ICMS R\$ 0,00	Base de Cálculo ICMS Subst. R\$ 0,00	Valor do ICMS Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos R\$ 2.900,00
Valor do Frete R\$ 0,00	Valor do Seguro R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00	Valor do IPI R\$ 0,00
			Valor Total da Nota R\$ 2.900,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0 - ESTABELECIMENTO 1 - DESTINATÁRIO	0	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração 0	Peso Bruto 0,00	Peso Líquido 0,00	

Código	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Unit.	Valor Total	B.C. ICMS	R\$ ICMS	R\$ IPI	R\$ ST	Alíquota ICMS IPI
4	RECEPTORA SRX 200 SULTON	85439010	0101	5101	UND	1,00	150,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
1	SISTEMA PARA AUTOMACAO DE PORTA DE VAN	78141090	0101	5101	UND	1,00	2.650,0000	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
5	TRANSMISSOR 433 MHZ CODE LÉA RNING HOMBRUS (CONTROLE)	85269200	0101	5101	UND	2,00	50,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DECLARAÇÃO DE LICITANTE
 O Sr. Edemir Perico declara que a proposta apresentada é verdadeira e correta, e que se compromete a cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e no presente instrumento.

Edemir Perico
 CPF nº 088.954.154-00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00
---------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Número do Protocolo: 141140186445527 Nº Venda: 1083, Vendedor: ALINY MORAES "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera direito a Crédito a ISS e IPI". SPRINTER 515M. BENZ/AYS 5491 NÚMERO DE SÉRIE: G 1610 edemir.perico@hotmail.com INSTALACAO ELETRON TRAVAS Valores aproximados dos tributos: R\$ 1.063,15. L.E. N 12.741/12. Fonte: IBPT < www.ibpt.org.br >.	Data da Autorização: 02/12/2014 RESERVADO AO FISCO
---	---

Scrive